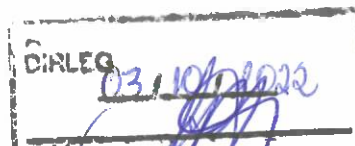




MENSAGEM Nº 38



Belo Horizonte, 30 de setembro de 2022.

Senhora Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 108 e no inciso III do art. 125 da Lei Orgânica.

A presente proposta orçamentária, estruturada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, apresenta a estimativa da receita para 2023 e, a partir desta, define a despesa para o referido exercício.

O presente instrumento de planejamento foi elaborado em consonância com a Lei nº 11.409, de 21 de setembro de 2022, que fixou as diretrizes orçamentárias para 2023, além de estar alinhado com projeto em curso do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2022-2025. Cumpre ressaltar que os anexos estão gravados em mídia eletrônica e acompanham este projeto de lei.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

A estimativa do crescimento da arrecadação total do Município, incluindo a receita tributária e as receitas de transferências, está lastreada nos índices de crescimento econômico do país e nos índices inflacionários indicados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para 2023, além de considerar esforços visando combater a sonegação fiscal e a redução do estoque da dívida ativa, o que resultará em maior disponibilidade de recursos para investimentos no Município.

A receita total da administração direta e indireta foi estimada para o próximo exercício em R\$17.141.671.882,00 (dezessete bilhões, cento e quarenta e um milhões, seiscentos setenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais) conforme Quadro I a seguir:

30-Set-2022-10:08-001270-3/3

PRESIDÊNCIA



Quadro I
ESTIMATIVA DAS RECEITAS

R\$ 1,00

RECEITA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	PLOA 2023
Receitas Correntes	11.786.147.675	4.029.966.945	15.816.114.620
Receitas de Capital	167.022.388	891.180.889	1.058.203.277
Receita Intraorçamentária Corrente	6.571.363	955.318.347	961.889.710
Receita Intraorçamentária de Capital	13.753.549	-	13.753.549
Dedução da Receita Corrente - Fundeb	- 708.289.274	-	708.289.274
Total	11.265.205.701	5.876.466.181	17.141.671.882

A Receita Ordinária do Tesouro – ROT – para o próximo exercício, no montante de R\$11.265.205.701,00 (onze bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e um reais), foi estimada levando-se em consideração a arrecadação nos últimos meses, o cenário macroeconômico e o comportamento sazonal dela, destacando-se as receitas de impostos diretamente arrecadadas, as taxas e as transferências constitucionais da União e do Estado.

Na categoria de recursos vinculados, no montante de R\$5.876.466.181,00 (cinco bilhões, oitocentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e um reais), destacam-se as receitas orçamentárias de transferências da União e do Estado para financiamento do Sistema Único de Saúde, com valor previsto de R\$3.207.502.127,00 (três bilhões, duzentos e sete milhões, quinhentos e dois mil, cento e vinte e sete reais), as operações de crédito autorizadas por leis municipais, no montante de R\$753.899.149,00 (setecentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e nove reais) para o financiamento de investimentos nas áreas de saneamento, urbanização, moradia e desenvolvimento institucional e as receitas previdenciárias do Fundo Financeiro – Fufin – e do BHPrev para 2023 que totalizam R\$1.088.569.468,00 (um bilhão, oitenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), vinculadas aos gastos com inativos, pensionistas e benefícios previdenciários do Município.

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Os recursos da Proposta Orçamentária para 2023 foram alocados de forma a cumprir as diretrizes determinadas na LDO que priorizam os programas e as ações relacionadas às diversas áreas do Município. Tendo como referência a execução orçamentária até o mês de julho de 2022, a despesa foi fixada para o exercício de 2023 no valor de R\$17.141.671.882,00 (dezessete bilhões,



cento e quarenta e um milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais), com o desdobramento por função de governo, conforme Quadro II, nos termos da LDO.

Quadro II
SUMÁRIO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO GOVERNO	PLOA 2023	% TOTAL
Legislativa	384.570.000	2,24%
Administração	779.838.493	4,55%
Segurança Pública	275.197.585	1,61%
Assistência Social	416.526.425	2,43%
Previdência Social	1.749.003.297	10,20%
Saúde	5.650.945.049	32,97%
Trabalho	4.630.259	0,03%
Educação	2.928.310.439	17,08%
Cultura	93.074.434	0,54%
Direitos da Cidadania	81.773.526	0,48%
Urbanismo	957.506.054	5,59%
Habitação	268.860.949	1,57%
Saneamento	833.532.778	4,86%
Gestão Ambiental	164.823.832	0,96%
Ciência e Tecnologia	185.084.835	1,08%
Agricultura	2.936.144	0,02%
Comércio e Serviços	85.788.172	0,50%
Transporte	502.651.648	2,93%
Desporto e Lazer	36.920.614	0,22%
Encargos Especiais	1.203.527.754	7,02%
Reserva de Contingência	536.169.595	3,13%
TOTAL	17.141.671.882	100,00%

A seguir apresenta-se o Quadro III com os valores fixados para a despesa orçamentária de 2023, destacando-se a aplicação com recursos ordinários e vinculados.



Quadro III

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE DE RECURSOS

R\$ 1,00

DESPESA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	PLOA 2023
Despesas Correntes	10.011.203.773	4.581.598.447	14.592.802.220
Pessoal e Encargos Sociais	5.593.670.308	996.796.071	6.590.466.379
Juros e Encargos da Dívida	384.479.999	6.480.000	390.959.999
Outras Despesas Correntes	4.033.053.466	3.578.322.376	7.611.375.842
Despesas de Capital	1.117.366.640	895.333.427	2.012.700.067
Investimentos	640.941.691	876.965.327	1.517.907.018
Inversões Financeiras	16.344.949	18.368.100	34.713.049
Amortização da Dívida	460.080.000	-	460.080.000
Reserva de Contingência	136.635.288	399.534.307	536.169.595
Total	11.265.205.701	5.876.466.181	17.141.671.882

Em consonância com o PPAG para o quadriênio 2022-2025, o Quadro IV evidencia, por área de resultado, a alocação de recursos contida na presente proposta orçamentária com destaque para saúde, educação, sustentabilidade ambiental e atendimento ao cidadão.

Quadro IV

DESPESA FIXADA POR ÁREA DE RESULTADO

ÁREA DE RESULTADO	PLOA 2023	% TOTAL
Saúde	5.650.945.049	32,97%
Eixo Administração Geral	3.693.061.407	21,54%
Educação	2.916.060.192	17,01%
Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública	1.172.445.288	6,84%
Sustentabilidade Ambiental	990.649.966	5,78%
Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano	891.478.253	5,20%
Mobilidade Urbana	815.872.911	4,76%
Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes	579.773.619	3,38%
Segurança	275.125.586	1,61%
Cultura	94.074.434	0,55%
Desenvolvimento Econômico e Turismo	62.185.177	0,36%
TOTAL	17.141.671.882	100,00%



Gastos com Pessoal e Encargos Sociais

Em obediência à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, segue, anexo a este projeto de lei, o “Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos com Despesas de Pessoal”, no qual se demonstra 46,12% (quarenta e seis vírgula doze por cento) da Receita Corrente Líquida, receita esta que inclui as transferências vinculadas para as diversas áreas fins da Prefeitura. O Quadro V apresenta uma síntese dessa despesa.

Quadro V

APLICAÇÃO DE RECURSOS COM DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

SETOR	PLOA 2023
Administração Direta	5.291.845.709
Administração Indireta/Empresas	805.398.564
Câmara Municipal	243.092.100
Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceirização	435.752.410
Total	6.776.088.783
Receita Corrente Líquida - RCL	14.691.966.381
% RCL	46,12%

Gastos com Ensino

O “Demonstrativo da Estimativa da Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino”, anexo a este projeto de lei, indica os recursos aplicados de R\$2.246.879.301,00 (dois bilhões, duzentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e um reais) correspondentes a 25,00% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais, atendendo às determinações legais, conforme demonstra o Quadro VI.

Quadro VI

DEMONSTRATIVO DO GASTO COM ENSINO

ENSINO	PLOA 2023
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais	8.987.517.202
Gastos com Ensino	2.246.879.301
% Aplicação	25,00%



Ressaltamos que, incluindo os recursos vinculados, foram destinados R\$2.928.310.439,00 (dois bilhões, novecentos e vinte e oito milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais) na função Educação, correspondente a 17,08% (dezessete vírgula zero oito por cento) do total do orçamento.

Gastos com Saúde

O “Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde” anexo a este projeto de lei indica que o Município aplicará R\$1.872.270.824,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e dois milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais) com recursos do tesouro, ou seja, 20,83% (vinte vírgula oitenta e três por cento) das receitas de impostos, mais transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento da saúde, percentual esse acima do mínimo constitucional estabelecido de 15% (quinze por cento), conforme demonstra o Quadro VII. Incluindo os recursos vinculados, foram destinados R\$5.650.945.049,00 (cinco bilhões, seiscentos e cinquenta milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e quarenta e nove reais) na Função Saúde, que correspondem a 32,97% (trinta e dois vírgula noventa e sete por cento) da despesa total fixada no orçamento para 2023.

Quadro VII

DEMONSTRATIVO DO GASTO COM SAÚDE

	R\$ 1,00
SAÚDE	PLOA 2023
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais	8.987.517.202
Gastos com Saúde	1.872.270.824
% Aplicação	20,83%

Gastos com o Poder Legislativo Municipal

O financiamento da Câmara Municipal de Belo Horizonte que seguiu os termos da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, considerando a Receita Tributária e as Transferências Constitucionais previstas para 2022, está apresentado no Quadro VIII.



Quadro VIII

DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

R\$1.00

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL	PLOA 2023
Pessoal e Encargos (Exclusivo Inativos)	238.521.000
Outras Despesas Correntes	122.655.400
Despesa de Capital	23.393.600
Total	384.570.000
Previsão de Receita Tributária e Transf. Constitucionais em 2022	8.545.874.379
% Aplicação	4,50%

Gastos com Obras

Estão previstos para o próximo exercício recursos de R\$1.093.614.057,00 (um bilhão, noventa e três milhões, seiscentos e quatorze mil e cinquenta e sete reais) para gastos com obras, estando este valor concentrado nas áreas de Urbanização de Vilas e Aglomerados, Saneamento/Drenagem e Manutenção da Cidade, priorizando obras nas regiões de maior vulnerabilidade social.

Alguns desses investimentos estão condicionados à realização de operações de crédito internas e externas, bem como às perspectivas de estabelecimento de convênios com a União e com o Estado. O detalhamento é apresentado no Quadro IX.

Quadro IX

INVESTIMENTOS EM OBRAS PARA 2023

R\$ 1,00

ÁREA DE RESULTADO	PLOA 2023
Mobilidade Urbana	343.048.630
Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano	331.647.838
Sustentabilidade Ambiental	316.952.779
Saúde	46.392.791
Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes	19.160.986
Eixo Administração Geral	19.000.000
Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública	16.135.564
Educação	1.105.469
Cultura	170.000
TOTAL	1.093.614.057



Orçamento Participativo

A proposta orçamentária de 2023 prevê o montante total de recursos de R\$41.595.959,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais) para a continuidade da execução dos investimentos aprovados no Orçamento Participativo Regional, no Orçamento Participativo da Habitação e no OP Digital, conforme Quadro X.

Quadro X

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

R\$ 1,00

ÁREA DE RESULTADO	PLOA 2023
Mobilidade Urbana	6.222.021
Sustentabilidade Ambiental	429.888
Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano	34.944.050
Total	41.595.959

Orçamentos Temáticos

Conforme estabelecido no art. 7º da LDO, apresenta-se neste projeto de lei os demonstrativos de orçamentos temáticos, conforme quadros a seguir.

Quadro XI

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA – 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

R\$1.00

EIXO	SUBEIXO	PLOA 2023
ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		3.019.751.985
	CULTURA	20.680.343
	DESPORTO E LAZER	10.209.706
	EDUCAÇÃO	2.988.861.937
PROMOÇÃO DE DIREITOS E PROTEÇÃO INTEGRAL		156.493.322
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	143.593.281
	DIREITOS DA CIDADANIA	12.900.041
PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS		1.542.175.134
	HABITAÇÃO	56.190.623
	SANEAMENTO	148.250.592
	SAÚDE	1.337.733.919
TOTAL GERAL		4.718.420.441



Quadro XII

ORÇAMENTO TEMÁTICO DO IDOSO – 2023

R\$1,00

EIXO	PLOA 2023
Direitos Humanos, Cidadania, Segurança e Proteção Social	121.384.167
Educação, Qualificação, Geração de Trabalho e Renda	16.957.353
Promovendo Vidas Saudáveis	1.383.763.956
TOTAL GERAL	1.522.105.476

Quadro XIII

ORÇAMENTO TEMÁTICO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 2023

R\$1,00

EIXO	PLOA 2023
Direitos Humanos, Cidadania, Segurança e Proteção Social	121.181.557
Educação, Qualificação, Geração de Trabalho e Renda	524.284.767
Promovendo Vidas Saudáveis	780.905.931
TOTAL GERAL	1.426.372.255

Certo de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de estima e consideração.


Fuad Noman

Prefeito de Belo Horizonte

Excelentíssima Senhora
Vereadora Nely Aquino
Presidente da Câmara Municipal da
CAPITAL



PROJETO DE LEI Nº

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

Art. 1º – Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 2º – A receita total da administração direta e indireta dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$17.141.671.882,00 (dezessete bilhões, cento e quarenta e um milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais), e decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

	R\$1,00
I – Receita Total do Orçamento Fiscal	12.240.685.950,00
II – Receita Total do Orçamento da Seguridade Social	4.900.985.932,00
RECEITA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	17.141.671.882,00

Parágrafo único – O desdobramento da receita total estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação:



	R\$1,00
1. RECEITAS CORRENTES.....	15.816.114.620,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	5.934.843.138,00
Receitas de Contribuições	632.831.255,00
Receita Patrimonial	579.208.191,00
Receita de Serviços	93.589.224,00
Transferências Correntes	8.242.563.519,00
Outras Receitas Correntes	333.079.293,00
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	1.058.203.277,00
Operações de Crédito	753.899.149,00
Alienação de Bens	140.488.466,00
Transferências de Capital	137.250.140,00
Outras Receitas de Capital	26.565.522,00
3. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES.....	961.889.710,00
Receitas de Contribuições	554.846.874,00
Receita de Serviços	393.117.667,00
Transferências Correntes	3.500.000,00
Outras Receitas Correntes	10.425.169,00
4. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	13.753.549,00
Outras Receitas de Capital	13.753.549,00
5. DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA O ENSINO BÁSICO.....	- 708.289.274,00
RECEITA TOTAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA.....	17.141.671.882,00

Art. 3º – A despesa total, no mesmo valor da receita total em R\$17.141.671.882,00 (dezessete bilhões, cento e quarenta e um milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais), é assim discriminada:



RS1,00

I – Despesa Total do Orçamento Fiscal	9.325.197.111,00
I – Despesa Total do Orçamento da Seguridade Social	7.816.474.771,00
DESPESA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	17.141.671.882,00

I – as despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei, e apresentam a seguinte composição por órgãos:

RS1,00

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Legislativo Municipal	399.172.400,00
Gabinete do Prefeito	48.972.250,00
Gabinete do Vice-Prefeito	255.934,00
Procuradoria-Geral do Município	72.734.955,00
Fundo da Procuradoria-Geral do Município	4.092.500,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	185.787.445,00
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte	174.008.639,00
Fundo Financeiro	1.709.941.403,00
Fundo Previdenciário – BHPrev	16.090.873,00
Secretaria Municipal de Fazenda	151.202.849,00
Fundo de Modernização e Aprimoramento Adm. Tributária do Município	7.259.234,00
Secretaria Municipal de Assist. Social, Segurança Alimentar e Cidadania	82.809.088,00
Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	63.427.833,00
Fundo Municipal de Assistência Social	280.318.549,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	18.860.454,00
Fundo Municipal de Alimentação Escolar	63.704.117,00
Fundo Municipal do Idoso	28.649.762,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa das Minorias	256.000,00
Fundo Municipal do Auxílio de Transporte Escolar	3.120.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	10.000,00
Secretaria Municipal de Governo	6.024.304,00
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção	277.067.364,00
Secretaria Municipal de Educação	2.914.766.386,00



Hospital Metropolitano Odilon Behrens	394.931.228,00
Fundo Municipal de Saúde	5.255.697.821,00
Fundo Municipal Sobre Drogas	316.000,00
Controladoria-Geral do Município	29.130.729,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	29.690.511,00
Fundo Municipal de Defesa Ambiental	1.320.000,00
Fundo de Operação do Parque das Mangabeiras	4.000,00
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica	77.375.209,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	1.089.000.289,00
Superintendência de Desenvolvimento da Capital	129.484.766,00
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte	84.032.357,00
Fundo Municipal de Habitação Popular	173.282.644,00
Fundo da Operação Urbana BH Morar/Capitão Eduardo	50.000,00
Superintendência de Limpeza Urbana	539.856.009,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	942.801,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	14.062.807,00
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A	44.095.091,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	577.800,00
Fundo Municipal de Turismo	174.204,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	3.392.216,00
Fundo Municipal do Trabalho	1.283.047,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	28.765.724,00
Secretaria Municipal de Cultura	9.730.692,00
Fundo Municipal de Cultura	14.593.374,00
Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte	1.000.000,00
Fundação Municipal de Cultura	68.580.368,00
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social	59.923.544,00
Secretaria Municipal de Política Urbana	170.923.080,00
Fundo de Desenvolvimento Urbano das Centralidades	6.068.573,00
Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte	70.132.272,00
Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	137.380.695,00
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte	295.058.681,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda	1.225.086.898,00



Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	141.026.518,00
Subtotal	16.605.502.287,00
Reserva de Contingência	4.407.590,00
Reserva de Recursos para Emendas Individuais	132.227.698,00
Reserva de Contingência – RPPS	399.534.307,00
Subtotal	536.169.595,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	17.141.671.882,00

II – as despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei e apresentam a seguinte composição por funções de governo:

RS1,00

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração Direta e Indireta

Legislativa	384.570.000,00
Administração	779.838.493,00
Segurança Pública	275.197.585,00
Assistência Social	416.526.425,00
Previdência Social	1.749.003.297,00
Saúde	5.650.945.049,00
Trabalho	4.630.259,00
Educação	2.928.310.439,00
Cultura	93.074.434,00
Direitos da Cidadania	81.773.526,00
Urbanismo	957.506.054,00
Habitação	268.860.949,00
Saneamento	833.532.778,00
Gestão Ambiental	164.823.832,00
Ciência e Tecnologia	185.084.835,00
Agricultura	2.936.144,00
Comércio e Serviços	85.788.172,00
Transporte	502.651.648,00



Desporto e Lazer	36.920.614,00
Encargos Especiais	1.203.527.754,00
Subtotal	16.605.502.287,00
Reserva de Contingência	4.407.590,00
Reserva de Recursos para Emendas Individuais	132.227.698,00
Reserva de Contingência – RPPS	399.534.307,00
Subtotal	536.169.595,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	17.141.671.882,00

Art. 4º – Para ajustes na programação orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Não oneram o limite estabelecido no *caput*:

I – as suplementações para pessoal e encargos sociais, independente da origem do crédito, limitadas ao percentual estabelecido no *caput* sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, código 01, do orçamento vigente;

II – as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, independente da origem do crédito, limitadas ao percentual estabelecido no *caput* sobre o total do crédito aprovado para o referido fundo, excetuadas as suplementações já computadas no limite de que trata o inciso I.

III – as suplementações que objetivem a adequação das programações para atendimento e viabilização das emendas individuais, conforme previsto no inciso IV do § 1º do art. 19 da Lei nº 11.409, de 21 de setembro de 2022, limitadas ao valor previsto na Reserva de Recursos destinada a essa finalidade.

§ 2º – A abertura de crédito complementar de que trata este artigo poderá conter inclusão de categoria econômica, de grupo de natureza de despesa, de modalidade de aplicação, e da fonte de recurso em cada projeto, atividade e operação especial de que trata esta lei.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental;

II – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

III – por meio de decreto, definir a ordenação de despesa dos recursos regionalizados nos diversos órgãos e entidades do Município, a fim de preservar a eficiência da execução orçamentária e a gestão dos serviços municipais.



Art. 6º – Em cumprimento à Instrução Normativa nº 7, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, acompanha a Proposta Orçamentária para 2023 o Quadro de Detalhamento de Despesa com especificação de elementos de despesa, ficando preservado o detalhamento da despesa, até o nível de modalidade de aplicação, para os demais anexos que integram esta lei, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 11.409, de 2022.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2022.

Fuad Noman

Prefeito de Belo Horizonte